

| Agrupamento de Centros de Saúde/Unidade Funcional                                      | Número de postos de trabalho |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>Agrupamento de Centros de Saúde Lezíria</b> . . . . .                               | <b>1</b>                     |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Salvaterra de Magos . . . . .              | 1                            |
| <b>Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Central</b> . . . . .                        | <b>3</b>                     |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lapa . . . . .                             | 1                            |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Penha de França . . . . .                  | 1                            |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Olivais . . . . .                          | 1                            |
| <b>Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Norte</b> . . . . .                          | <b>1</b>                     |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lumiar . . . . .                           | 1                            |
| <b>Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Ocidental e Oeiras</b> . . . . .             | <b>1</b>                     |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Paço de Arcos . . . . .                    | 1                            |
| <b>Agrupamento de Centros de Saúde Loures-Odivelas</b> . . . . .                       | <b>3</b>                     |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados São João da Talha . . . . .                | 1                            |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Orlaio . . . . .                           | 1                            |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Loures . . . . .                           | 1                            |
| <b>Agrupamento de Centros de Saúde Médio Tejo</b> . . . . .                            | <b>4</b>                     |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Ourém . . . . .                            | 1                            |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Tomar . . . . .                            | 1                            |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sardoal . . . . .                          | 1                            |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Entroncamento . . . . .                    | 1                            |
| <b>Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Norte</b> . . . . .                           | <b>2</b>                     |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Óbidos . . . . .                           | 1                            |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Peniche . . . . .                          | 1                            |
| <b>Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul</b> . . . . .                             | <b>3</b>                     |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mafra Leste . . . . .                      | 1                            |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mafra Norte . . . . .                      | 1                            |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Torres Vedras . . . . .                    | 1                            |
| <b>Agrupamento de Centros de Saúde Sintra</b> . . . . .                                | <b>6</b>                     |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Algueirão . . . . .                        | 1                            |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Aqualva . . . . .                          | 2                            |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Olival . . . . .                           | 1                            |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Rio de Mouro . . . . .                     | 1                            |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Almargem do Bispo . . . . .                | 1                            |
| <i>Total Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.</i> . . . . . | <b>43</b>                    |
| <b>Agrupamento de Centros de Saúde Alentejo Central</b> . . . . .                      | <b>2</b>                     |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vendas Novas . . . . .                     | 1                            |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Portel . . . . .                           | 1                            |
| <b>Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E.</b> . . . . .                | <b>4</b>                     |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Grândola . . . . .                         | 1                            |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Santiago do Cacém . . . . .                | 1                            |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sines . . . . .                            | 1                            |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Odemira . . . . .                          | 1                            |
| <b>Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.</b> . . . . .                  | <b>4</b>                     |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Montargil . . . . .                        | 1                            |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Ponte de Sôr . . . . .                     | 2                            |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sousel . . . . .                           | 1                            |
| <b>Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.</b> . . . . .                    | <b>2</b>                     |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Beja . . . . .                             | 1                            |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Ourique . . . . .                          | 1                            |
| <i>Total Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.</i> . . . . .              | <b>12</b>                    |
| <b>Agrupamento de Centros de Saúde Algarve II — Barlavento</b> . . . . .               | <b>4</b>                     |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lagoa . . . . .                            | 1                            |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Portimão . . . . .                         | 1                            |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Silves . . . . .                           | 2                            |
| <b>Agrupamento de Centros de Saúde Algarve I — Central</b> . . . . .                   | <b>1</b>                     |
| Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Albufeira . . . . .                        | 1                            |
| <i>Total Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.</i> . . . . .               | <b>5</b>                     |
| <b>Total geral</b> . . . . .                                                           | <b>110</b>                   |

311138361

## Gabinete da Secretária de Estado da Saúde

## Despacho n.º 1876/2018

No quadro da aplicação de instrumentos internacionais de coordenação de legislações de segurança social a que Portugal se encontra vinculado e cujo âmbito material contempla a concessão, em termos de reciprocidade, de cuidados de saúde às pessoas por eles abrangidas, existem procedimentos relativos ao reembolso das despesas realizadas pelas unidades de saúde, designadamente os previstos no Regulamento (CE) n.º 883/2004, de 29 de abril de 2004, relativo à coordenação dos sistemas de segurança social, e no Regulamento (CE) n.º 987/2009, de 16 de setembro de 2009, que estabelece as modalidades de aplicação do Regulamento (CE) n.º 883/2004. Estes Regulamentos entraram em vigor em 1 de maio de 2010 e substituíram o Regulamento (CEE) n.º 1408/71 do Conselho, de 14 de junho de 1971, e o Regulamento (CEE) n.º 574/72, de 21 de março de 1972.

A Administração Central do Sistema de Saúde, IP é a entidade designada, ao abrigo do artigo 35.º do Regulamento (CE) n.º 883/2004 e do artigo 66.º, n.º 2, do Regulamento (CE) n.º 987/2009, como Organismo de Ligação, para efeitos de reembolso de despesas com prestações em espécie por doença. Considerando que o Título IV (Disposições Financeiras) do Regulamento (CE) n.º 987/2009, que regula a matéria de reembolsos entre instituições, fixa determinados prazos para a apresentação dos créditos apurados e respetivo pagamento, importa definir os procedimentos conducentes à apresentação da faturação pelas Instituições Competentes Credoras.

As Instituições Competentes Credoras são as unidades prestadoras de cuidados do Serviço Nacional de Saúde, sendo que, no caso das prestações de saúde ocorridas em Agrupamentos de Centros de Saúde não inseridos em Unidades Locais de Saúde, a apresentação efetiva-se através das respetivas Administrações Regionais de Saúde.

Assim, e para efeitos do cumprimento do disposto no artigo 35.º do Regulamento (CE) n.º 883/2004 e no artigo 62.º do Regulamento (CE) n.º 987/2009, determino:

1 — As prestações de saúde realizadas a utentes que se identifiquem com o Cartão Europeu de Seguro de Doença (CESD), com o Certificado Provisório de Substituição do CESD ou com o documento portátil S2, que atesta o direito a cuidados de saúde programados, são faturadas e pagas nos termos dos números seguintes.

2 — As instituições e serviços integrados no Serviço Nacional de Saúde, enquanto Instituições Competentes Credoras, faturam à Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS), as prestações de saúde realizadas no âmbito do ponto 1, sendo esta faturação extra contrato-programa, quando este exista.

3 — Os procedimentos de faturação referidos nos pontos anteriores, assim como os prazos para a sua apresentação, são definidos por Circular Normativa da ACSS.

4 — Os montantes devidos às Instituições Competentes Credoras são pagos pela ACSS na qualidade de Organismo de Ligação.

5 — O primeiro período de faturação no âmbito do presente despacho corresponderá ao 1.º semestre de 2018.

6 — É revogado o despacho conjunto dos Ministérios da Saúde e da Solidariedade e Segurança Social n.º 315/1997, de 28 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 24 de setembro.

7 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de fevereiro de 2018. — A Secretária de Estado da Saúde, *Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho*.

311133436

## INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

## Aviso n.º 2431/2018

Homologação da lista unitária de ordenação final  
Referência O — Apoio Técnico Administrativo

Pelo Aviso n.º 3382/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 65 — 31 de março de 2017, foi aberto procedimento concursal comum para preenchimento de 18 postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior e de 6 postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Infarmed, I. P., na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Realizados os métodos de seleção previstos, procede-se à publicação da lista de ordenação final dos candidatos aprovados, respeitante à referência O — Apoio Técnico Administrativo, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, lista essa que

foi homologada por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 30 de janeiro de 2018.

| Referência | Ordenação | Candidato                                          | Classificação final (Valores) |
|------------|-----------|----------------------------------------------------|-------------------------------|
| O          | 1.º       | Eduarda Otília Sousa Carvalho . . . . .            | 16,70                         |
|            | 2.º       | Marta Filipa Gomes Barata . . . . .                | 16,02                         |
|            | 3.º       | Ana Paula Rodrigues Mendes Cristão . . . . .       | 15,10                         |
|            | 4.º       | Maria de Lurdes Pereira Lopes dos Santos . . . . . | 14,79                         |
|            | 5.º       | Rosa Catarina de Freitas Gandra . . . . .          | 13,22                         |
|            | 6.º       | Fernanda José Pinto Azevedo . . . . .              | 13,16                         |
|            | 7.º       | Ana Paula Peixoto Soares Cortez Fonseca . . . . .  | 12,70                         |
|            | 8.º       | Maria Helena Rodrigues Miranda . . . . .           | 12,61                         |

31 de janeiro de 2018. — A Diretora de Recursos Humanos, Financieiros e Patrimoniais, *Cláudia Belo Ferreira*.

311123765

## Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

### Despacho n.º 1877/2018

#### Nomeação, em regime de substituição, de dirigente intermédio do 2.º grau

1 — Por Despacho do Conselho Diretivo do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, de 03 de janeiro de 2018, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (EPD), com as alterações constantes das Leis 51/2005, de 30 de agosto e 64/2011, de 22 de dezembro, por reunir os requisitos legais, dada a vacatura do cargo de Coordenador dos Serviços de Gestão de Doentes, é nomeado em regime de substituição, o licenciado Ricardo João Saraiva Brito, cuja competência técnica, experiência profissional e formação, se afiguram plenamente adequadas ao desempenho do cargo, como resulta da respetiva síntese curricular que se publica em anexo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

#### Síntese curricular

##### Dados Pessoais:

Nome: Ricardo João Saraiva de Brito  
Data de Nascimento: 12 de julho de 1977  
Nacionalidade: Portuguesa

##### Habilitações Académicas:

Licenciatura em Matemática pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, em 2003.

Habilitação Profissional: Curso de Especialização em Administração Hospitalar em 2011.

##### Experiência Profissional:

Desde 01 de março de 2017 exerce funções de responsável pelo Serviço de Gestão de Doentes e do Gabinete Planeamento e Controlo de Gestão do IOGP. Membro de várias comissões multidisciplinares, nomeadamente Comissão de Qualidade e

Segurança do Doente, Gabinete do Cidadão, Conselho Coordenador de Avaliação e Unidade Local de Gestão do Acesso.

De 23 de maio de 2011 a 28 de fevereiro de 2017 exerceu funções de Técnico Superior na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo: no Departamento de Planeamento e Contratualização como Responsável pelo acompanhamento de acordos de cooperação celebrados entre a ARSLVT e várias IPSS; na Equipa de Parcerias Público Privadas a dar apoio na área financeira e de produção hospitalar e na Unidade de Gestão Financeira.

09 de fevereiro de 2018. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Dr.ª Luísa Coutinho Santos*.

311125717

## Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências

### Aviso n.º 2432/2018

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação

do Diretor-Geral de 05/02/2018 e na sequência de procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 4514/2016 publicado no *Diário da República* n.º 65, 2.ª série, de 4 de abril de 2016, foi autorizado a celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, para a ocupação de um posto de trabalho existente, na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal das Comissões para a Dissuasão da Toxicod dependência, com Adelaide Maria Rocha Vilela, com efeitos a 01 de fevereiro de 2018, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

Nos termos do n.º 1 alínea c) do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o contrato fica sujeito ao período experimental.

6 de fevereiro de 2018. — O Diretor-Geral, *João Castel-Branco Goulão*.

311126746

## PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

#### Despacho n.º 1878/2018

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, considerando a necessidade de garantir maior eficiência, bem como celeridade procedimental, na gestão do Programa Operacional Regional do Centro 2014-2020, a Comissão Diretiva deliberou, em 21 de dezembro de 2017, delegar na Presidente, Ana Maria Pereira Abrunhosa Trigueiros de Aragão, sem prejuízo de subdelegação nos Vogais Executivos, a competência para alterar, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, a decisão de concessão do apoio no que respeita a reprogramações temporais, físicas e financeiras, sem aumento de montante FSE atribuído, no âmbito dos regulamentos específicos do referido Programa Operacional.

O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de dezembro de 2017, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

1 de fevereiro de 2018. — A Presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro, *Professora Doutora Ana Maria Pereira Abrunhosa Trigueiros de Aragão*.

311126284

#### Despacho n.º 1879/2018

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo e da alínea e) do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, considerando a necessidade de garantir maior eficiência, bem como celeridade procedimental, na gestão do Programa Operacional Regional do Centro 2014 — 2020, delego no Vogal Executivo, Jorge Manuel Bastos Brandão, a competência para no âmbito do FEDER e FSE aprovar os pedidos de pagamento e emitir as correspondentes ordens de pagamento.

O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de setembro de 2017, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

1 de fevereiro de 2018. — A Presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro, *Professora Doutora Ana Maria Pereira Abrunhosa Trigueiros de Aragão*.

311126227

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

#### Despacho n.º 1880/2018

1 — Na qualidade de Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT), nomeado pelo Despacho n.º 6755/2014, 19 de maio de 2014, do Ministro-adjunto e do Desenvolvimento Regional e do Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de maio de 2014, por inerência Presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional de Lisboa (POR Lisboa 2020) nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro e do n.º 2 do mapa VIII da RCM n.º 73-B/2014, de 11 de dezembro de 2014; ao abrigo das